PROTOCOLO DO SIGM Nº2026000246659

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 6 de novembro de 2026

1. (X) AQUISIÇÃO: COMPRA LIVRE

OBJETO:
Adquirir pinças de biópsia para assistência da atenção especializada – DAE
JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:
A aquisição de pinças de biópsia é indispensável para garantir a continuidade do serviço de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia, que realiza aproximadamente 900 exames mensais. Esses instrumentais são essenciais para a coleta de fragmentos destinados à análise anatomopatológica, permitindo o diagnóstico de neoplasias e outras doenças do trato gastrointestinal. Embora reutilizáveis, as pinças possuem vida útil limitada, sofrendo desgaste decorrente do uso contínuo e dos sucessivos processos de limpeza e esterilização. Quando danificadas ou com perda de funcionalidade, não possuem possibilidade de reparo, devendo ser substituídas para garantir a segurança dos pacientes e a qualidade dos procedimentos. Atualmente, o serviço dispõe de 27 pinças para endoscopia e 21 para colonoscopia, quantitativo insuficiente para atender à rotina assistencial. Considerando que os exames são realizados nos períodos da manhã e da tarde e que as pinças necessitam passar por esterilização após cada uso, é necessário manter, no mínimo, 60 pinças em operação para assegurar a continuidade do atendimento. O município possui atualmente uma demanda reprimida de aproximadamente 1.800 endoscopias e 2.200 colonoscopias aguardando realização, muitas com necessidade de biópsia. Dessa forma, a aquisição é fundamental para evitar interrupções no serviço, manter a oferta dos exames e garantir diagnóstico e tratamento em tempo oportuno à população.
PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DO CONTRATO:
Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho.

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2025

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
2 - Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso	2.1 - Garantir o acesso aos serviços ambulatoriais, diagnósticos e terapêuticos de média complexidade do município.	2.1.11 - Garantir recursos humanos, insumos, materiais e equipamentos para os serviços próprios de média complexidade, conforme portarias ministeriais vigentes.	2.1.11.2 - Garantir equipamentos, materiais, insumos e serviços específicos para realização das ações de saúde em serviços de média complexidade de administração direta.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META
3 - Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.

MATERIAL

MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	64695	PINCA DE BIOPSIA E APREENSÃO **PINÇA FLEXÍVEL PARA BIÓPSIA STANDARD (PINÇA DE BIÓPSIA GASTRO) CANAL 2,6MM, DIÂM 2,3MM, COMP 160CM, CONCHA OVAL FENESTRADA SEM ESPÍCULA, ABERT 7,1MM, ESPIRAL EM AÇO INOX, PARCIALMENTE POLIDA, AUTOCLAVÁVEL – COM**	UNIDADE	50	R$	R$

		MANOPLA DE METAL **REGISTRO NA ANVISA**				
2	76923	PINCA PARA BIOPSIA COLONOSCOPIA **PINÇA FLEXÍVEL PARA BIÓPSIA STANDARD (PINÇA DE BIÓPSIA COLONO) CANAL 2,6MM, DIÂM 2,3MM, COMP 230CM, CONCHA OVAL FENESTRADA SEM ESPÍCULA, ABERT 7,1MM, ESPIRAL EM AÇO INOX, PARCIALMENTE POLIDA, AUTOCLAVÁVEL – COM MANOPLA DE METAL** **REGISTRO NA ANVISA**	UNIDADE	20	R$	R$
					TOTAL:	**R$**

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

O material deverá ter cadastro, notificação ou registro na ANVISA na classe pertinente.

DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO

O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.
• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de catálogo/amostra
Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo ou amostra.
No caso de não haver entrega do catálogo/amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de catálogo/amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
Se o catálogo/amostra apresentado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do catálogo/amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.
Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA

Os materiais deverão ser entregues no prazo de 10 dias após confirmação do empenho em remessa única.
Os materiais deverão ser entregues no seguinte endereço, conforme autorização de fornecimento:
Almoxarifado da Secretaria da Saúde: 2ª à 5ª - 07h30min às 16h00min / 6ª - 07h30min às 15h30min
Rua Otávio Leão Facio, nº 600-610 - Parque Industrial Tancredo Neves.
CEP: 15076-620 - São José do Rio Preto/SP
Fone: (17) 3216-4210 / (17) 3216-1427

PROTOCOLO DO SIGM Nº2026000246659

GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DA FORMA DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto
1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
1.3. Se, no ato da entrega dos materiais a nota fiscal/fatura não for aceita pelo Almoxarifado, devido à irregularidade em seu preenchimento, está será devolvida para as necessárias correções, passando a contar o recebimento provisório a partir da data de sua reapresentação.
1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
1.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
1.6. O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

FONTE DE RECURSOS:

( ) Convênio - Descrição: _____

( ) Programa - Descrição: _____

RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____

VALOR DO REPASSE R$ _____

VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

__/___/_____, _____

CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\04.DAE\01.DEPARTAMENTO\1. Programação de Compras\TRs-2026\HDIA

PROTOCOLO DO SIGM Nº2026000246659

Ana Cristina de Lima Pereira
Enfermeira Gerente – Centro de Diagnóstico Hospital Dia
Departamento de Atenção Especializada

Viviane Thomazine Trotti
Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, __ de _____ de 2026.

_____
Mauro Alves dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde Interino

PREFEITURA MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº2026000246659

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS
Adquirir pinças de biópsia para assistência da atenção especializada – DAE
2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO)
A aquisição de pinças de biópsia é indispensável para garantir a continuidade do serviço de Endoscopia Digestiva e Colonoscopia, que realiza aproximadamente 900 exames mensais. Esses instrumentais são essenciais para a coleta de fragmentos destinados à análise anatomopatológica, permitindo o diagnóstico de neoplasias e outras doenças do trato gastrointestinal. Embora reutilizáveis, as pinças possuem vida útil limitada, sofrendo desgaste decorrente do uso contínuo e dos sucessivos processos de limpeza e esterilização. Quando danificadas ou com perda de funcionalidade, não possuem possibilidade de reparo, devendo ser substituídas para garantir a segurança dos pacientes e a qualidade dos procedimentos. Atualmente, o serviço dispõe de 27 pinças para endoscopia e 21 para colonoscopia, quantitativo insuficiente para atender à rotina assistencial. Considerando que os exames são realizados nos períodos da manhã e da tarde e que as pinças necessitam passar por esterilização após cada uso, é necessário manter, no mínimo, 60 pinças em operação para assegurar a continuidade do atendimento. O município possui atualmente uma demanda reprimida de aproximadamente 1.800 endoscopias e 2.200 colonoscopias aguardando realização, muitas com necessidade de biópsia. Dessa forma, a aquisição é fundamental para evitar interrupções no serviço, manter a oferta dos exames e garantir diagnóstico e tratamento em tempo oportuno à população.
3 - ÁREA REQUISITANTE
DAE
4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
Menor preço.
5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
A quantidade solicitada deverá atender o ano de 2026, de acordo com a estimativa da gerência do serviço.
6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
Anexo.
7 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO
O parcelamento será por itens visando ampliar a competição com vistas à economicidade, devendo ser realizado desde que seja tecnicamente viável e economicamente vantajoso, na expectativa de possibilitar a participação de maior número de licitantes e a reduzir o valor global a ser desembolsado pela Administração.
8-INDICAÇÃO DE OUTRAS CONTRATAÇÕES INTERDEPENDENTES OU VINCULADAS:
Não há.
9 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE
Material indispensável para a manutenção da oferta de exames de endoscopia e colonoscopia no Hospital Dia.
10-INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTES (S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO:
Ana Cristina de Lima Pereira – Gerente do Centro de diagnóstico Hospital Dia Regina Helena Squizatto – Assistente de programas e projetos Departamento de atenção especializada Viviane Thomazine Trotti – Coordenadora Departamento de atenção especializada

São José do Rio Preto, 6 de novembro de 2026

Ana Cristina de Lima Pereira
Enfermeira Gerente – Centro de Diagnóstico Hospital Dia
Departamento de Atenção Especializada

Viviane Thomazine Trotti
Coordenadora do Departamento de Atenção Especializada

PROTOCOLO DO SIGM Nº2026000246659

ANEXO

Estimativas da contratação:

A estimativa abaixo foi baseada no valor da última aquisição:

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	64695	PINCA DE BIOPSIA E APREENSÃO	UNIDADE	50	R$ 760,00	R$ 38.000,00
2	76923	PINCA PARA BIOPSIA COLONOSCOPIA	UNIDADE	20	R$ 770,00	R$ 15.400,00
					TOTAL:	**R$ 53.400,00**

Ana Cristina de Lima Pereira
Enfermeira Gerente – Centro de Diagnóstico Hospital Dia
Departamento de Atenção Especializada